

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 14h dia 22 de junho de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como abertura a fala da secretária executiva, Isadora Silva Queiroz, justificando a ausência médica do Presidente do CODEMA Sérgio Cunha de Resende, mas no qual está sendo representado pelo suplente Mariozan de Freitas, agradecendo a presença e participação de todos e com a presença de 09 (nove) conselheiros. A pauta da discussão foi enviada pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente na reunião. A pauta tratou sobre processos de intervenção ambiental em áreas de preservação permanente (APP), sendo estes de atribuição dos conselheiros a deliberação final, conforme determinação do Ministério Público. A reunião teve como foco uma conversa sobre estas situações e sobre o entendimento dos conselheiros em relação à legislação ambiental vigente, quando tiver a entrada de processos no conselho para deliberação. Assim, foi lido novamente a Lei Estadual nº 20.922 de 2013 e Decreto Estadual nº 47749 de 2019 no qual definem que, processos de intervenção ambiental em APP só podem ser autorizados em casos de utilidade pública, interesse social e atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, comprovando a inexistência de alternativa técnica e locacional. Assim como, foi discutido também sobre o tópico vereda, que por meio do Decreto Estadual nº 46.336 de 2013, só podem ser autorizadas em casos de utilidade pública, dessedentação de animais ou consumo humano. O conselheiro Jairo Júnior pediu a palavra e citou sobre o entendimento divergente da legislação sobre as atividades, que no entendimento dele na maioria seriam de baixo impacto, mas que ficou esclarecido. O conselheiro Anderson Paranaíba completou sobre o entendimento de utilidade pública em algumas intervenções em relação aos grandes empreendimentos, como no caso de captação de água para irrigação por usina de cana-de-açúcar, e não como interesse social, mas que também entendeu a legislação e se atentou em seguir sempre as normas. Sem mais nada a tratar, e com a ciência de todos sobre o tema e as legislações apresentadas e lidas, que foi de grande importância para os conselheiros, finalizamos a reunião, e eu, Isadora Silva Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e colada no livro de atas.

Anderson Franco Paranaíba, Jairo José Fonseca de Lima, Priscila Aparecida Severino, Priscila Lima Ferraz, Jordana Aparecida Borges Lima, Jairo Júnio de Silva, Kelvin Lima e Jairo Mariozan de Freitas, Adsoneli Rodrigues Aquino